



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO N.º 31/2024

DETERMINA A RETROCESSÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo parágrafo segundo do artigo 7º, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 295/2011;

Considerando o não cumprimento dos encargos e obrigações pela empresa Alcântara Montagem e Instalações Elétricas – CNPJ nº. 33.444.671/0001-64 (Processo nº 178/2021) da área doada pelo Município por intermédio da Lei Complementar nº 537/2021 no bojo do Processo nº 178/2021 e Chamamento Público nº 006/2021, para construção de sua sede;

Considerando que a aludida área é de interesse público e será utilizada pela Prefeitura para incentivo ao Desenvolvimento Econômico, afeta-se a área voltando a mesma a ser encapada pelo Município, e assim

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a retrocessão ao patrimônio público municipal, da área doada à empresa Alcântara Montagem e Instalações Elétricas – CNPJ nº. 33.444.671/0001-64, para fins de construção da sua sede, pelo não cumprimento dos encargos e obrigações assumidos pela empresa.

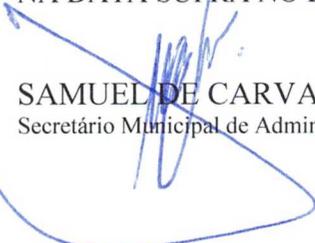
Parágrafo Único. Todas as custas, despesas e emolumentos, oriundas do registro da presente retrocessão ficarão a cargo da donatária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
06 de março de 2024.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças